



FEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

LEI n.º 1.497, de 25 de fevereiro de 2014.

Altera o art. 10, caput, e o § 2º, do Art. 10, e revoga o inciso V do art. 3º, todos da Lei nº 1.316, de 28 de outubro de 2010, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Francisco Sá aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 10, caput, da Lei nº 1.316, de 28 de outubro de 2010, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 10 – Quando da realização de eventos festivos que utilizam equipamentos sonoros, os responsáveis deverão obter autorização do CMMA – Conselho Municipal do Meio Ambiente, quanto aos limites de emissão de sons."

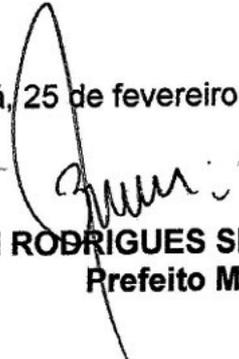
Art. 2º - O § 2º do art. 10 da Lei nº 1.316, de 28 de outubro de 2010, passa a ter a seguinte redação:

"§ 2º - O horário máximo de realização das atividades descritas no caput deste artigo, que utilizem equipamentos sonoros, com seus respectivos parâmetros de emissão sonora, fica estipulado até 3:00 (três) h, sendo obrigatória a realização de consulta pública com participação da população da área afetada nos casos em que for necessário ultrapassar o limite de horário ora fixado."

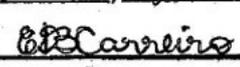
Art. 3º – Fica revogado o inciso V, do art. 3º da Lei 1.316, de 28 de outubro de 2010.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Sá, 25 de fevereiro de 2014.


DENILSON RODRIGUES SILVEIRA,
Prefeito Municipal.

Per este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 25 de fevereiro de 2014 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público foi afixado no quadro (de avisos ou átrio) da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 1.497 que dispõe sobre: Altera o art. 10, caput, e o § 2º, do Art. 10, e revoga o inciso V do art. 3º, todos
Por ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente, da Lei nº 1316
25 / fevereiro / 2014



Nome:

Função:

Matrícula (ou carimbo):

Eva Lúcia Soares Carneiro
Agente Administrativo
Matrícula 1695